

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	3
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2020- AQUISIÇÃO DE MALHARIA-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020	6
EXTRATO DE CONTRATO 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.06/2020	6
DECRETO Nº 021/2020	6
DECRETO Nº 22/2020	8
DECRETO Nº 023/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
DECRETO Nº 046, DE 17 DE JUNHO DE 2020	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	12
RESENHAS CONTRATOS MALHARIA	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	13
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	13
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	14
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 016/2020	14
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 017/2020	14
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 016/2020	15
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 017/2020	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	15
EXTRATO DE CONTRATO	15
DECRETO Nº 042/2020/GP.	15
DECRETO Nº 043/2020/GP.	16
PORTARIA Nº 0474/2020-GP.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	16
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 003/2020	16
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2020.	16
EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 003/2020.	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 001/2020	17
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 003/2020.	17
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 001/2020	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	17
PORTARIA Nº 96/2020	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	18

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020	18
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 11/2020	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	18
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	18
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/2020/GAB	19
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 053/2020/GAB	19
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 056/2020/GAB	19
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/2020/GAB	20
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057/2020GAB	20
PORTARIA DE DISTRATO Nº 57A/2020 - GAB	20
PORTARIA DE DISTRATO Nº 54A/2019/GP	20
PORTARIA DE DISTRATO Nº 55A/2019/GP	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	21
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO	21
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2020 - ALTERA O ART. 29 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	21
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020	21
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	22
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14101/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14102/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14103/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.	23
PORTARIA Nº 069/2020	23
PORTARIA Nº 068/202	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	24
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020	24
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020	24
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020	24
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	24
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.	24
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.	25
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	25
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	25
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	26
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 020/2019	26
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 020/2019	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP - PMTF/MA.	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.	32
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 030/2020/CPL.. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 - PMTF	33
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 031/2020/CPL.. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 - PMTF	33
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 032/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020 - PMTF	33
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	34
RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2018.	34
RESENHA CONTRATO Nº 232/2020	34
PORTARIA Nº 276 DE 18 DE JUNHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34
PORTARIA Nº 277 DE 18 DE JUNHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	34
DECRETO Nº 023/2020-GABINETE DA PREFEITA	35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 073/2020 - Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna pública a Dispensa de Licitação, com base no art. 4º, da Lei Federal n.º 13.979/2020, destinada à aquisição de 500 (quinhentos) testes rápido para serem utilizados na triagem de pacientes que apresentarem sintomas com quadro clínico sugestivo ao COVID 19. PARTES: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão e Dimensão Distribuidora de Medicamentos EIRELI, CNPJ N.º 02.956.130/0001-28. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). RATIFICAÇÃO: Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão. Água Doce do Maranhão/MA, 18 de junho de 2020.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cad45a033bc4ccd9ca47e92faeff3cd2*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 001, oriundo do Processo Administrativo N.º 010/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial n.º 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Manoel de Jesus Coelho dos Santos, CPF n.º 528.483.373-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2019. Prazo: 08 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de junho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 47efce2aef1c1f257b85e17947c0aa0e*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 002, oriundo do Processo Administrativo N.º 010/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial n.º 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Maria Izabel Figueiredo da Rocha, CPF n.º 339.776.153-00. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2019. Prazo: 08 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de junho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5fd5e07820cfae2e8884a732b0a5637a*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 003, oriundo do Processo Administrativo N.º 010/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial n.º 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Geonilda Figueiredo da Rocha, CPF n.º 175.234.498-75. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2019. Prazo: 08 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 20.000,00 (vinte mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de junho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 8fa0a7aa4c3d7c27ac04e0b452e71594*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 004, oriundo do Processo Administrativo N.º 010/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial n.º 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Antonio da Silva Lira, CPF n.º 787.359.043-72. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2019. Prazo: 08 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de junho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3a7967bab72fc40b4fe34fa86075b09c*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 005, oriundo do Processo Administrativo N.º 010/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial n.º 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Maria da Conceição Costa dos Santos, CPF n.º 734.880.113-72. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2019. Prazo: 08 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de junho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 2e9aa5d06907889bcef93c5ccc0be15a*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 006, oriundo do Processo Administrativo N.º

010/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Reginaldo Soares Araújo, CPF nº 771.842.703-04. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2019. Prazo: 08 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 16.000,00 (dezesseis mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de junho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a368bdd316f7ec52a7f855d50c6d0ba7*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007, oriundo do Processo Administrativo Nº 010/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Pregão Presencial nº 002/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Francisco das Chagas Pereira de Araújo, CPF nº 014.236.883-09. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de junho de 2019. Prazo: 08 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de junho de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 75055d15aea8cff9d839d8ba58d20f31*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Francisco das Chagas Pereira de Araújo, CPF nº 014.236.883-09. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 04 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 24fd50a52d1ca77b5e2f6fe324f22db2*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos.

Contratada: Manoel de Jesus Coelho dos Santos, CPF nº 528.483.373-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 04 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 16.000,00 (dezesseis mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a6479718352e93ff4b58f425de5158bc*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Maria Izabel Figueiredo da Rocha, CPF nº 339.776.153-00. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 04 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 14.000,00 (quatorze mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 1c63f538469ec1f8d646bfa6023362ce*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Geonilda Figueiredo da Rocha, CPF nº 175.234.498-75. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 04 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 10.000,00 (dez mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 68ce2f0b40aa6ad027f82d1d7426a773*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Antonio da Silva Lira, CPF nº 787.359.043-72. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura

do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 04 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 8.000,00 (oito mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5910e575c95df65f65754edf9182766f*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Maria da Conceição Costa dos Santos, CPF nº 734.880.113-72. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 04 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 8.000,00 (oito mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 5007077edbe01aed343b7e8b1b56aa45*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Reginaldo Soares Araújo, CPF nº 771.842.703-04. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 04 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f49c80c32981078a3e3842866e112b82*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Elias Coelho da Silva, CPF nº 184.873.353-49. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 09 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 -

Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 77a9869913891e81350a003ba5d94a3c*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Antônio Carlos Silva Filho, CPF nº 791.619.523-20. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 09 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: f5d3b78d93361ad91adb47fb61619049*

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010, oriundo do Processo Administrativo Nº 016/2019 - Secretaria Municipal de Educação. Convite nº 005/2019. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: Leonardo Ferreira da Silva, CPF nº 951.742.222-91. Contratante: Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA; CNPJ: 01.612.339/0001-01. Data da Assinatura do Contrato: 12 de fevereiro de 2019. Prazo: 09 meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0210 - Sec. Mun. de Educação; Função Programática: 12 361 0006 2.030 - Manutenção do PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor Global R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Palácio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, 12 de fevereiro de 2019. Thalita e Silva Carvalho Dias - Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 97d74e908e403b10558d19ce2c72f643*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2020- AQUISIÇÃO DE MALHARIA-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2020. PARTES: Município de Alcântara - MA. e a empresa **CUTRIM & CORRÊA LTDA - ME. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para o serviço de Confecção de Peças de Vestuário e Malharias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Alcântara-MA. VALOR: R\$ R\$ 224.050,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais). DATA DA**

ASSINATURA: 03 de março de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº Pregão nº 13/2019. UO: 02.003 SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO. PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0003.2.019 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 01. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2020 ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: **José Rogério Paixão Lopes**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Gabriel Correa Cutrim - Proprietária. Alcântara - MA, 20 de abril de 2020..**

Publicado por: *PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO*
Código identificador: *d35615591983ba3aae11c6731b223021*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação 021/2020, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/20 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP**, referente a aquisição de equipamentos de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona vírus (COVID-19). De ante disso **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ALDAENIO CARVALHO SOARES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus, 09 de junho de 2020. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: *GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO*
Código identificador: *38d45cd67ec5a08162cef0625dca6b3b*

EXTRATO DE CONTRATO 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2020.

CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ANAPURUS. **CONTRATADA:** COMERCIAL ATLANTICA EIRELI - EPP, **CNPJ** 17.309.369/0001-83 **OBJETO:** aquisição de equipamentos de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente as medidas de enfrentamento ao novo Corona vírus (COVID-19), em conformidade com o Art. 24 IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/20, e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 48.760,00 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - Poder Executivo; 02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: *GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO*
Código identificador: *943ef2a701f369cc293138516bd435d2*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO, Nº 002.06/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 002.06/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de azitromicina 500mg e ivermectina 06mg para atender a população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pela covid-19 no município de Araiões/MA. Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, com as alterações da Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020, Decreto Estadual nº 35.672, e Decreto Municipal n.º 017/2020. CONTRATADA: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 04.564.165/0001-47, com sede na Av. Presidente Médici, nº 1034, Bairro Parque Piauí, Timon/MA. Representante: Ludgero de Sousa Vieira, CPF 159.408.533-15. VALOR GLOBAL: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2065; 2066; Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 15/06/2020 a 14/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: *CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO*
Código identificador: *985563a2f99c2a89285fc90f8d46a584*

DECRETO Nº 021/2020

DECRETO Nº 021 de 18 de junho de 2020.

PRORROGA, ATÉ 08 DE JULHO DE 2020, AS MEDIDAS DESTINADAS À PREVENÇÃO DO CONTÁGIO E COMBATE À PROPAGAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, ALTERA OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 07/2020, Nº 08/2020, 12/2020, 13/2020, 15/2020, 16/2020, 17/2020, 18/2020 e REVOGA O DECRETO N.º 20/2020 E DISPÕE SOBRE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H 1 N 1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infeciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.678, de 22 de Março de 2020, o qual altera o Decreto Estadual nº 35.677, de

21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a situação excepcional em que o Município de Araiões (MA) está vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde de Araiões (MA), bem como os termos dispostos no Decreto nº 07/2020, de 18 de Março de 2020, e tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o crescente aumento no número de casos de contaminação por COVID-19 no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o aparecimento e aumento de pessoas já contaminadas pelo novo coronavírus, COVID-19, no Município de Araiões - Maranhão, inclusive com casos de óbito e havendo necessidade de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção.

CONSIDERANDO ser objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades;

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogadas até a data de 08 de julho de 2020, o período de suspensão estabelecido nos seguintes artigos e incisos:

I - O art. 2º, incisos I, II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, do Decreto Municipal nº 07/2020, de 18 de março de 2020;

II - O art. 7º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV, do Decreto Municipal nº 08/2020, de 21 de março de 2020;

III - O Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 15, de 16 de abril de 2020, que trata do transporte de passageiros no âmbito do município de Araiões - Maranhão.

Art. 2º. Os supermercados, mercadinhos, mercearias e congêneres que tratam de distribuição e comercialização de gêneros alimentícios descritos no Art. 8º, III, do Decreto Municipal 08 de 21 de março de 2020, ficarão abertos **somente até as 18 horas** de segunda a sexta-feira e aos sábados **somente até as 13 horas**, ficando fechados aos domingos.

§1º. As lojas que não cumprirem a determinação do horário descrito no Caput, poderão ser multadas, fechadas e perder os alvarás de funcionamento.

§2º. Os comércios não essenciais poderão atender disponibilizando nas portas, fachadas ou outro local de livre escolha os números para vendas **na forma delivery**.

Art. 3º. Permanece **obrigatório**, em todo o Município de Araiões/MA, o **uso de máscaras** de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, **ficando a Guarda Municipal encarregada de fiscalização juntamente ou isoladamente com a Vigilância Sanitária e Epidemiológica**, PODENDO E DEVENDO ORIENTAR INICIALMENTE, pedir que se retirem para suas residências de forma imediata ou **RETIRAR**, em casos de reincidência ou resistência, das vias públicas as pessoas que estiverem sem o uso de máscaras.

Parágrafo Único. No mercado público municipal, fica obrigado o feirante ou comerciante a atender somente as pessoas usando máscaras de proteção individual, devendo, também, o mesmo usar para atendimento e ter a sua disposição e dos clientes o álcool em gel antisséptico para as mãos, princípio ativo 70% p/p, sob pena de perder a concessão pública entre outras penalidades administrativas.

Art. 4º. CONTINUAM excluídos da suspensão, pela necessidade de confecção de máscaras pela população do município de Araiões/MA, **PERMANECENDO ABERTOS SOMENTE DAS 8H DA MANHÃ ATÉ AS 13H**, de segunda-feira à sábado, fechando aos domingos, AS LOJAS DE TECIDOS E ARMARINHOS, desde que observem todos os protocolos de segurança fixados pelas autoridades sanitárias anteriormente definidas no Decreto n.º 16 de 30 de abril de 2020.

Parágrafo Único - Após o prazo do parágrafo terceiro do Decreto 16 de 30 de abril de 2020, de setenta e duas horas, as lojas que não tiverem cumprido as determinações de marcação e balizamento de filas e uso de máscaras pelos empregados, lojistas e clientes, assim como os descritos no Artigo 2º, deste Decreto, poderão ser multadas, fechadas e perder os alvarás de funcionamento.

Art. 5º. Continuam **suspensas** as aulas presenciais nas unidades de ensino da rede municipal de educação por tempo indeterminado e na forma do Artigo 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10 de 01 de abril de 2020.

Art. 6º. Continuam vedadas **qualquer aglomeração de pessoas** em local público ou privado, em face de eventos como shows, congressos, plenárias, torneios, jogos, apresentação teatral, festas e similares.

Parágrafo Único. Os locais onde há necessidade de várias pessoas, por conta da atividade, como bancos, supermercados, loterias ou outra, deve obedecer o protocolo de segurança fixados pelas autoridades sanitárias anteriormente definidas no Decreto n.º 16 de 30 de abril de 2020 e distanciamento mínimo de 2 metros.

Art. 7º. A administração pública municipal **continuará a funcionar de forma exclusivamente** interna e sem atendimento ao público, salvo o setor de arrecadação, controladoria e fiscalização que atenderão de forma agendada e sem aglomeração.

§1º. Os servidores que trabalham na sede da Prefeitura Municipal devem se fazerem presentes ao trabalho em escalas de revezamento para evitar aglomeração, na forma já definida e determinada pelo Secretário de Administração e do Decreto n.º18/2020.

§2º. Os servidores municipais, secretários e demais prestadores de serviço junto ao município devem usar máscaras e exigir o uso das mesmas ao atender qualquer cidadão.

Art. 8º. Fica à título de orientação, que as pessoas acima de 60 (sessenta) anos devem evitar passeios e sair às vias públicas durante este período de pandemia, devendo sair apenas em casos estritamente necessários.

Art. 9º. Os prazos previstos neste decreto poderão ser alterados conforme necessidade e conveniência do Executivo Municipal, seguindo as orientações das autoridades sanitárias do município de Araioes - Maranhão.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, em 18 de junho de 2020.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO

Código identificador: 22e5331dc6b894b1d91f30e3224016d6

DECRETO Nº 22/2020

Decreto de regulamentação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

Decreto nº 22, de junho de 2020

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto, **DECRETA:**

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do Município de Araioes Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e

Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 552, de 08 de novembro de 2017.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução, com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES
ARAIOSES-MA, 18 DE JUNHO DE 2020

CRISTINO GONÇALVES ARAÚJO
PREFEITO

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: a4fe667f1659c878f10916f383c5dbfe

DECRETO Nº 023/2020

Decreto de regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Decreto nº 023, de junho de 2020.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Araiões do Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIÕES DO ESTADO DE MARANHÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 552, de 08 de novembro de 2017.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Araiões, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 2º - Compete ao COMSEA

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;

III - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 6 (seis) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 552, de 08 de novembro de 2017.

§ 1º A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais a) Secretaria Municipal de Assistência Social

b) Secretaria Municipal de Agricultura

c) Secretaria Municipal de Agricultura

§ 2º As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil.

§ 3º O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

Parágrafo único. Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, na esfera municipal de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho.

§ 1º Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência (*sociedade civil*);

III - Secretaria Geral (*sociedade civil*);

IV - Secretaria Executiva (*poder público*);

V - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria Geral

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Parágrafo único: No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os

representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos
- II - Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

Seção II

Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

- I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
- III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;
- IV - Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

V-dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 14. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES **18 DE JUNHO DE 2020**

CRISTINO GONÇALVES ARAUJO
PREFEITO

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 8ac84b63c65c3e47574dc97842c790f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

DECRETO Nº 046, DE 17 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVOS procedimentos de controle DO acesso aos estabelecimentos municipais PARA A PREVENÇÃO,

CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 8º, incisos I, IX, XXVIII e art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 06/2020, aprovado pelo Congresso Nacional, que reconhece Estado de Calamidade Pública em todo Território Nacional, em face da propagação de infecção e contágio pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que foi decretado no município de Balsas estado de calamidade pública e de emergência a saúde pública, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Maranhão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 35.677/2020 (art. 1º, § 2º) e do Decreto nº 35.731/2020 (art. 3º, §1º e art. 7º), determinou que os municípios podem estabelecer medidas restritivas de circulação de pessoas e funcionamento de estabelecimentos, assim *“poderão os Prefeitos Municipais editar normas complementares e dispor sobre casos excepcionais, sem, contudo, inobservar a emergência sanitária.”*;

CONSIDERANDO o recente posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios *“para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras”*;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção;

CONSIDERANDO a decisão do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID 19 instituído pelo Decreto Municipal nº 24/2020 e em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas até o dia 30 de junho de 2020 às aulas presenciais da rede municipal pública e privada de Ensino Básico, de Ensino Superior, de Idiomas e nas Escolas Técnicas e Profissionalizantes, no âmbito do município de Balsas.

Parágrafo único. As determinações instituídas nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 42/2020 sobre as aulas presenciais para as Instituições de Ensino Médio, Superior, Escolas Técnicas e Profissionalizantes, Escolas de Idiomas no âmbito do município de Balsas somente passarão a vigorar a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º A partir do dia 18 de junho de 2020 os estabelecimentos comerciais e municipais de serviços essenciais e não essenciais deverão, conforme as especificidades de cada caso, implementar as seguintes medidas sanitárias e de controle de fluxo de pessoas:

- I - estabelecer lotação máxima no interior do estabelecimento de 01 (uma) pessoa a cada 10 m² (dez metros quadrados), calculado sobre a área edificada do estabelecimento, excluída a área de estacionamento;

II- fixar na entrada do estabelecimento informação a respeito da lotação máxima permitida de clientes para aquele local;

III- somente será permitida a entrada das pessoas que estejam utilizando adequadamente máscara de proteção facial que deverão ser orientadas a permanecerem com a máscara dentro do estabelecimento;

IV- realizar procedimento de higienização de todos os consumidores que adentrarem nos estabelecimentos, através de borrifação de álcool gel em suas mãos e/ou lavatórios exclusivos com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa e pedal, ou seja, sem contato manual;

V- poderá utilizar controle de acesso sistemático de senha e/ou eletrônico ou utilizar material descartável ou passível de desinfecção durante a troca de usuários ou outro meio adequado;

VI- autorizar a entrada de no máximo 02 (dois) membros da família no estabelecimento;

VII- orientar o consumidor via sistema de som ou por meio de cartazes espalhados, sobre o distanciamento social obrigatório;

VIII- proibição de anúncio maciço de promoções ou liquidações de qualquer natureza, a fim de não servir como atrativo para a aglomeração de pessoas;

IX- disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e “caixas”) e para os estabelecimentos de gênero alimentício próximo a área de manipulação de alimentos;

X- empregar mecanismos para restrição de acesso ao público adotando, impreterivelmente, medidas para evitar a aglomeração de consumidores na área interna e externa, respeitando os limites estabelecidos para o distanciamento e a aglomeração;

XI- organizar a circulação interna de pessoas obedecendo a lotação máxima do estabelecimento, bem como todas as filas (de “caixa”, setores de atendimento), mantendo distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes;

XII- sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;

XIII- nas filas dos estabelecimentos é obrigatório o uso de máscaras de proteção, devendo a pessoa que estiver sem a máscara ser retirada da fila e caso retorne a fila utilizando a máscara de proteção deverá ir para o final da fila;

XIV- os funcionários que estiverem trabalhando nos estabelecimentos deverão estar equipados com máscaras de proteção durante todo o expediente;

XV- os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas de cada cliente na entrada do estabelecimento, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA;

XVI- os estabelecimentos que venderem bebidas alcoólicas deveram proibir o seu consumo no interior do estabelecimento;

XVII- os funcionários devem ser orientados a intensificar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc), de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, entre outros com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado no combate ao COVID-19, segundo recomendações da ANVISA;

XVIII- fica proibida a entrada de menores de 12 anos nos estabelecimentos comerciais;

XIX- os estabelecimentos deverão disponibilizar funcionários para organização e controle das filas e aglomerações, nas áreas internas e externas, obedecendo o distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas e a lotação máxima do local, devendo manter constante fiscalização do cumprimento das medidas previstas nos incisos acima;

XX- as instituições financeiras e os estabelecimentos comerciais com área superior a 600 m² (seiscentos metros quadrados) ficam obrigados a realizar a aferição de temperatura de todos os clientes e funcionários, com termômetro digital, impedindo o acesso dos que apresentarem temperatura superior a 37,5°C (trinta e sete graus e meio);

XXI - as instituições financeiras, correspondentes bancários, cooperativas de crédito, casas lotéricas e agências dos correios do Município devem adotar as medidas previstas nos Decretos Federais e Estaduais, bem como implementar as medidas previstas neste artigo, conforme suas especificidades proibindo aglomerações nas áreas internas e externas dos estabelecimentos.

Parágrafo único. A regra prevista no inciso XX do art. 2º entra em vigor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º Fica autorizado, a partir de 18 de junho de 2020, as panificadoras, lanchonetes e congêneres a atender seus clientes para consumo no local, no âmbito do município de Balsas, em Regime Especial de Prevenção ao COVID-19, desde que atendidas às determinações deste Decreto, abaixo elencadas:

I- as mesas e cadeiras deverão ser posicionadas com uma distância mínima de 2m (dois metros);

II- será permitido até 02 (duas) pessoas nas mesas pequenas e até 04 (quatro) pessoas nas mesas grandes;

III- deverá ser disponibilizado na entrada do estabelecimento, ponto de higienização das mãos com álcool em gel 70% e/ou lavatórios exclusivos com sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, toalhas de papel não reciclado e lixeira com tampa e pedal, ou seja, sem contato manual;

IV- disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários, em pontos estratégicos (área de manipulação de alimentos, balcões de atendimento e “caixas”);

V- os garçons e demais funcionários do estabelecimento deverão usar obrigatoriamente a máscara de proteção facial e aos clientes somente poderão retirar a máscara para se alimentar;

VI- fica proibido o consumo de bebida alcóolica no local e musica ao vivo.

Parágrafo único. Os restaurantes devem continuar seguindo as medidas previstas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 42/2020.

Art. 4º Os bares, boates, shows, eventos e similares continuarão com suas atividades suspensas, devendo seguir às normas Estaduais e Municipais, cujas medidas poderão ser alteradas, a partir de uma nova avaliação, consideradas às orientações dos profissionais de saúde e até que saia uma regulamentação do Ministério da Saúde.

Art. 5º Fica proibida a realização de eventos que causem ou possam causar aglomeração de pessoas, como festas, eventos, comemorações, confraternizações e qualquer outro tipo de reunião dessa natureza, em casas, sítios, apartamentos, fazendas e áreas de uso comum de condomínios.

§ 1º Considera-se aglomeração para efeito do *caput* deste artigo as reuniões com mais de 04 (quatro) pessoas não computando neste número as pessoas residentes do local.

§2º É vedada a emissão de ruídos de quaisquer espécies, no período compreendido entre 20h e 7h, produzidos por todos os meios que perturbem o bem-estar público no Município de Balsas, consoante os padrões estabelecidos na Legislação Municipal, objetivando garantir a saúde, a segurança, o sossego da população.

§3º As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as determinações previstas neste artigo, em especial, que realizem ou promovam qualquer atividade que cause ou possa causar aglomeração de pessoas, estão sujeitas as seguintes sanções:

I - interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II - suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins

comerciais;

III - multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização, bem como às pessoas físicas e jurídicas proprietária do local.

Art. 6º As pessoas confirmadas ou suspeitas de estarem infectadas pelo Coronavírus que descumprirem a ordem de isolamento serão conduzidas pela Guarda Municipal ou pela Polícia Militar as suas residências.

Parágrafo único. As pessoas previstas no *caput* deste artigo responderão pelos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do CP que prevê penas de prisão e multa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções.

Art. 7º Revoga-se os incisos I e II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 42/2020 que dispõe sobre o controle de acesso por gênero, mantendo-se as demais regras de funcionamento das Academias, no âmbito do município de Balsas, em Regime Especial de Prevenção ao COVID-19 previstas no art. 6º do Decreto Municipal nº 42/2020.

Art. 8º Revoga-se os incisos I, II e VIII do artigo 5º do Decreto Municipal nº 42/2020 que dispõe sobre o controle por gênero para acesso às pistas de caminhada do Parque Centenário, mantendo-se as demais regras de funcionamento do Parque previstas no art. 5º do Decreto Municipal nº 42/2020 alterado pelo Decreto Municipal nº 44/2020.

Parágrafo único: O controle de acesso ao Parque Centenário será efetuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que tem autorização para limitação de pessoas a fim de evitar aglomerações.

Art. 9º As regras de funcionamento das igrejas, templos religiosos e afins que entraram em vigor em 08 de junho de 2020, através do Decreto Municipal nº 44/2020 permanecem inalteradas por este Decreto.

Art. 10. Os estabelecimentos que descumprirem as medidas previstas neste Decreto estão sujeitos à multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, bem como as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal. § 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento às regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição parcial ou total do estabelecimento.

§2º Quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco, fica o estabelecimento passível de suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais.

§3º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§4º A medida de interdição cautelar prevista no § 3º perdurará até que seja sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§5º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infringem as normas estabelecidas neste Decreto e àqueles que se opuserem às ações de fiscalização municipal.

§6º As medidas previstas neste Decreto Municipal não excluem nem eximem o(a) cidadão(à) balseense do cumprimento das demais normas referentes ao assunto.

Art. 11. As medidas de flexibilizações previstas neste Decreto serão realizadas de forma gradual e responsável, conforme orientações do Ministério da Saúde, Secretária Municipal de Saúde, demais órgãos sanitários e pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 e ocorrendo o aumento

dos casos de contaminação pelo COVID-19 e/ou na lotação do Hospital de Campanha as medidas previstas neste Decreto serão revogadas.

Art. 12. As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas neste Decreto poderão ser feitas por meio dos telefones 190 e (99) 98845-2495.

Art. 13. O Município de Balsas, através da Vigilância Sanitária e demais órgãos municipais competentes irão exercer a fiscalização desses estabelecimentos, a qual será exercida de forma complementar a fiscalização exercida pela Polícia Militar.

Art. 14. Fica revogada todas as disposições dos Decretos municipais em vigor que façam o controle do fluxo de pessoas por gênero, especificamente os art. 1º e 2º do Decreto nº 36/2020 alterado pelo Decreto nº 44/2020, incisos I, II e VIII do art. 5º e incisos I e II do art. 6º do Decreto nº 42/2020 alterado pelo Decreto nº 44/2020.

Art. 15. Permanecem em vigor às determinações dos Decretos Municipais anteriores, não alteradas por este Decreto e ficam expressamente revogados os art. 1º e 2º do Decreto nº 36/2020 alterado pelo Decreto nº 44/2020, incisos I, II e VIII do art. 5º e incisos I e II do art. 6º do Decreto nº 42/2020 alterado pelo Decreto nº 44/2020 e o art. 2º do Decreto nº 45/2020.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo produzir efeitos a partir do dia 18 de junho de 2020, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: eed885060e27abae6a14d8529ec5c828

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHAS CONTRATOS MALHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 052/2020. PARTES: **Fundo Municipal de Saúde de Benedito Leite - MA**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.011.532/0001-76 e a Empresa **P. OTAVIO PEREIRA NEIVA**, CNPJ Nº **17.505.036/0001-20**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal**. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 73.930,00 (setenta e três mil, novecentos e trinta reais)**. Dotação Orçamentaria: Programa Atividade: 10 301 0004 2.049 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2020**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Maria Orlene Carvalho Chaves CPF nº 765.206.253-53 e **Paulo Otavio Pereira Neiva** CPF. nº. **043.774.073-09**, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 053/2020. PARTES: e **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb**, órgão

público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.191.285/0001-19 e a Empresa **P. OTAVIO PEREIRA NEIVA, CNPJ Nº 17.505.036/0001-20**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. Dotação Orçamentaria: Programa Atividade: 12 361 0007 2.078 Manut. e Func. da Rede de Ensino Fundamental - 40%, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2020**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, Petronilia Neta Pereira dos Santos, CPF nº 030.238.023-00 e **Paulo Otavio Pereira Neiva CPF. nº. 043.774.073-09**, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 054/2020. PARTES: e Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **P. OTAVIO PEREIRA NEIVA, CNPJ Nº 17.505.036/0001-20**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. Dotação Orçamentaria: Programa Atividade: 04.122.0002 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2020**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e **Paulo Otavio Pereira Neiva CPF. nº. 043.774.073-09** representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 055/2020. PARTES: e Município de Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78 e a Empresa **Fundo municipal de Assistência Social CNPJ nº 20.267.965/0001-52**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP**. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA**. DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 12.927,00 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais)**. Dotação Orçamentaria: Programa Atividade: 08 244 0008 2.064 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2020**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito

Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39, **Luiza de Fátima Soares Macedo, CPF nº 039.195.313-37** e **Paulo Otavio Pereira Neiva CPF. nº. 043.774.073-09** representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 16 de janeiro de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: e6d87de300d5a020cf7afbeb47bed393

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2020. REFERENCIA: GLOBAL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020. CONTRATADO: ANTONIO L. DE SOUSA COMERCIO CNPJ: 00495543000127 AV. Tancredo Neves 1186, Vila Militar, Presidente Dutra- MA CEP:65760-000 neste ato representa pelo Sr. Antonio Lopes de Sousa, portador do CPF nº 226.081.173-68 VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGENCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: ec4359465899f334693470c3f2cf6a9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2020

DECRETO Nº 030, de 17 de junho de 2020. Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 159.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19); Considerando que, por meio do Decreto nº 35.672, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado do Maranhão, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H 1 N 1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), bem como da ocorrência de Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4) em determinados municípios maranhenses; Considerando que por meio do Decreto Municipal nº 7, de 23 de março de 2020, foi declarado situação de emergência no município de Buriticupu (MA); Considerando a Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em

situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) Considerando as medidas administrativas já tomadas; DECRETA Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

I - Unidade Orçamentária:

021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Projetos/Atividades e os Elementos:

08.244.0018.2147.0000 - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO

3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----
--- R\$ 25.000,00

Fonte: 0.1.29.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita----- R\$ 20.000,00

Fonte: 0.1.29.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica-----
----- R\$ 14.400,00

Fonte: 0.1.29.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente-----
----- R\$ 15.000,00

Fonte: 0.1.29.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

08.244.0018.2148.0000 - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI

3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----
--- R\$ 77.700,00

Fonte: 0.1.29.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

08.244.0018.2149.0000 - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----
---- R\$ 6.900,00

Fonte: 0.1.29.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º a anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buriticupu, a seguir especificas:

I - Unidade Orçamentária:

021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Projetos/Atividades e os Elementos:

08.243.0030.2131.0000 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado-----
----- R\$ 39.000,00

Fonte: 0.1.29.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

08.244.0029.2051.0000 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INT. À

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado-----
----- R\$ 60.000,00

Fonte: 0.1.29.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----
--- R\$ 60.000,00

Fonte: 0.1.29.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu (MA), 17 de junho

de 2020. JOSÉ GOMES RODRIGUES - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA
Código identificador: 6fe9b52d4fc97986125ea9e4c367b590

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 016/2020

RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 25050900/2020. OBJETO: Aquisição de Medicamentos para o combate ao COVID19 para atender á necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA. AMPARO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Enfretamento da Emergencia Covid 19, Dotação: 10.301.0040.2153.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo legal, face a urgência que a situação requer, bem como, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa MM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.063.843/0001-23, no valor global de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Chapadinha (MA), 01 de junho de 2020.

Secretario Municipal de Saúde. Sr. Eli Monteiro Moura

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 206ca21e51794cb16d565ed8ceb26c45

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 017/2020

RATIFICAÇÃO. PROCESSO N.º 09060900/2020. OBJETO: Prestação dos serviços de Tomografia do Tórax para ajudar ao combate do COVID19. AMPARO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Enfretamento da Emergencia Covid 19; Dotação: 10.301.0040.2153.0000 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Manutenção da Secretaria de saúde. Dotação: 10.301.0010.2056.00003.3.90.30.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Manutenção da Rede Municipal de Saude; Dotação: 10.301.0010.2065.00003.3.90.30.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; Proje/Ativid: Manutenção das Ações básicas de média e alta complexidade, Dotação: 10.302.0010.2131.00003.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; Órgão: 02 - Poder Executivo. Unidade: 04 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Proje/Ativid: Manutenção das Ações básicas de saúde- PAB; Dotação: 10.301.0010.2133.00003.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, inclusive quanto ao ponto de a dispensa de estimativa de preços prevista no artigo 4º-E, § 1º, VI da Lei 13.979/2020, conforme autoriza o § 2º do mesmo dispositivo

legal, face a urgência que a situação requer, bem como, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a empresa BIOCENTRO LTDA EPP inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.746.153/0001-48, no valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Chapadinha (MA), 09 de junho de 2020. Secretário Municipal de Saúde. Sr. Eli Monteiro Moura

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 8a6b8ad4134d2fe36b189df9336e3622

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 016/2020

EXTRATO DE CONTRATO 235/2020 - REF.: Dispensa de Licitação 016/2020, Processo nº 25050900/2020 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE:** Aquisição de Medicamentos para o combate ao COVID19 para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA; **AMPARO LEGAL:** Lei 13.979/2020 e na Lei n.º 8.666/93- **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) - **PRAZO:** 30(Trinta) dias. **CONTRATADA: MM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 32.063.843/0001-23, estabelecida na Rua Felix Pacheco, 1960, Cep. 64.001-160, Centro, Teresina(PI). **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - SIGNATÁRIOS: MM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, representada pelo empresário, Sr. Romulo Porto Madeira pela **CONTRATADA** e Eli Monteiro Moura - Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE**. Chapadinha, 02 de junho de 2020.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 0c4c8ae045dd399a4577945e516b61c4

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO 236/2020 - REF.: Dispensa de Licitação 017/2020, Processo nº 09060900/2020 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - ESPÉCIE:** prestação dos serviços de Tomografia do Tórax para ajudar ao combate do COVID19 para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA; **AMPARO LEGAL:** Lei 13.979/2020 e na Lei n.º 8.666/93- **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) - **PRAZO:** 30(Trinta) dias. **CONTRATADA: BIOCENTRO LTDA EPP** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.746.153/0001-48, estabelecida na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA - SIGNATÁRIOS: BIOCENTRO LTDA EPP**, representada pelo empresário, Sr. Evandro Leal de Abreu pela **CONTRATADA** e Eli Monteiro Moura - Secretário Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE**. Chapadinha, 11 de junho de 2020.

Publicado por: TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Código identificador: 3b80a8fffe4a467e032fca8f2b59320d

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRADA:** J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.345.274/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas de máquinas pesadas e caminhões, com operador habilitado e fornecimento de combustível, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020-SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2020. Formosa da Serra Negra / MA. **JANES CLEI DA SILVA REIS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: cf1ab470aa481769d03cd8da856fd8d1

DECRETO Nº 042/2020/GP.

DECRETO Nº 042/2020/GP.

“Retifica a Portaria nº 05, de 18 de setembro de 2014 que concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais à servidora MARIA DA PAZ FRANCISCA DOS REIS, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, Deoclides Pereira de Sá Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º do Art. 40 da Constituição Federal e nos termos do Art. 27, inciso I, alínea “c” c/c os Art.30, I, II e III e seus parágrafos, da Lei Municipal Nº 182/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - IPAM e Decisão do Executivo no processo Administrativo nº 05/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais à servidora, **MARIA DA PAZ FRANCISCA DOS REIS** portadora da CI-RG nº 052531122014-8 SESP/MA e CPF nº 250.267.633-91, nomeada pela portaria nº 071/98 GP em 20 de fevereiro de 1998, para o cargo de PROFESSORA.

I - Vencimentos do cargo de PROFESSORA II-F, R\$ 1.536,94 (mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

II - 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviços, calculados sobre o valor do vencimento do cargo efetivo - **R\$ 230,54** (duzentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra - MA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM - Portaria 018/2017.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA

Código identificador: d4eec87ad02b73ca0f7b7bee81dc07a0

DECRETO Nº 043/2020/GP.

DECRETO Nº 043/2020/GP.

“Retifica a Portaria nº 01, de 10 de outubro de 2013 que concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais mensais à servidora MARIA LUZENI ASSUNÇÃO PINTO, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - IPAM, Deoclides Pereira de Sá Neto, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 6, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º do Art. 40 da Constituição Federal e nos termos do Art. 27, inciso I, alínea “c” c/c os Art.30, I, II e III e seus parágrafos, da Lei Municipal Nº 182/2011, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra - IPAM e Decisão do Executivo no processo Administrativo nº 01/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, com proventos integrais à servidora, **MARIA LUZENI ASSUNÇÃO PINTO** portadora da CI-RG nº 22377022002-8 SESP/MA e CPF nº 236.236.083-00, nomeada pela portaria nº 073/98 GP em 20 de fevereiro de 1998, para o cargo de PROFESSORA.

I - Vencimentos do cargo de PROFESSORA II-E, R\$ 1.377,87 (mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

II - 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviços, calculados sobre o valor do vencimento do cargo efetivo - **R\$ 206,68** (duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Formosa da Serra Negra - MA, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

Deoclides Pereira de Sá Neto - Presidente do IPAM - Portaria 018/2017.

Publicado por: GUSTAVO LUIS PEREIRA MACEDO COSTA
Código identificador: 0b9b930da5fcb95274d7782ab537323b

PORTARIA Nº 0474/2020-GP.

Portaria nº 0474/2020-GP.

DISPÕE SOBRE ATO DE NOMEAÇÃO DO Sr. Paulo Arruda Moreno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Paulo Arruda Moreno, Portador do RG nº 0212752720021 SESP/MA, CPF nº 059.378.643-28, para exercer o cargo de Chefe de Seção da Secretaria de Articulação Política do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o servidor a fazer parte do quadro de funcionários em cargo de confiança e de

livre exoneração deste Município de Formosa da Serra Negra - MA.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2020;

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Formosa da Serra Negra (MA), em 18 de Junho de 2020.

Janes Clei da Silva Reis - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI

Código identificador: daadc553a63b574840d50a251bf8ccea

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

**ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.: 003/2020**

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 003/2020

ASSUNTO: Fornecimento de medicação para combate ao COVID-19 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Graça Aranha (MA) em 29 de maio de 2020.

À EMPRESA:

A S LUSTOSA

CNPJ: 26.142.468/0001-04

ENDEREÇO: RUA PAULO CARNEIRO DA CINHA, Nº 2100

BAIRRO TANCREDO NEVES

TERESINA - PI.

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de RATIFICAÇÃO, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento dos materiais dispostos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria que fará os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	HIDROXICLOROQUINA SULFATO 400MG COMP.	CMP	750	8,28	6.210,00
2	AZITROMICINA 500MG COMP.	CMP	750	0,32	240,00
3	IVERMECTINA 6MG COMP.	CMP	400	9,72	3.888,00
4	CLEXANE 40MG C/SERINGA 0,4ML	SRG.	400	26,68	10.672,00
VALOR TOTAL:					21.010,00

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO
PREFEITO

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA

Código identificador: d0e9a83cabbda7fc979ab9382030bb3b

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2020.

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 001/2020. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 001/2020, tendo como objetivo a contratação de empresa para o Fornecimento de álcool e

equipamentos de proteção individual para prevenção e combate ao COVID-19 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizada junto a empresa: M. DA C. FELIX DINIZ CNPJ: 15.251.322/0001-80 /IE: 123808480, Rua Dos Andrades, 38; Bairro Centro; Cep: 65.763-000; Tuntum-Ma, FONE: (99)99126-7527. Graça Aranha - MA, 04 de maio de 2020. Josenewton Guimarães Damasceno - Prefeito Municipal

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 7a8116cf265fdb2dc62b4110e8e83277

CNPJ: 26.142.468/0001-04, com Endereço na Rua Paulo Carneiro Da Cunha, Nº 2100, Bairro Tancredo Neves, na cidade Teresina - PI. REPRESENTANTE: Eduardo Soares Lustosa, portador do CPF: 831.350.493-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.010,00 (vinte e um mil, e dez reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO - PREFEITO

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 93151c5fc56af00a5a682e350aa45d79

ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 001/2020

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 001/2020

ASSUNTO: fornecimento de álcool e equipamentos de proteção individual para prevenção e combate ao COVID-19 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Graça Aranha (MA) em 22 de abril de 2020.

À EMPRESA:

M. DA C. FELIX DINIZ
CNPJ: 15.251.322/0001-80 /IE: 123808480,
Rua Dos Andrades, 38;
Bairro Centro; Cep: 65.763-000; Tuntum-Ma,
FONE: (99)99126-7527

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de RATIFICAÇÃO, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento dos materiais dispostos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria que fará os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	COMPRADO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70%; 500 ML; HIGIENIZADOR PARA MAOS A-70	UN	60	18,00	1.080,00
2	ALCOOL ETILICO 70% ; 05 LT.	FRS	6	60,00	360,00
3	ALCOOL ETILICO 70%, 01 LITROS	FRS	50	15,00	750,00
4	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL, GRAMATURA 50 DUPLA EMBALAGEM DE PROTEÇÃO	UNI	45	45,00	2.025,00
5	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA PESADA C/10 UNI.	PCT	125	80,00	10.000,00
6	AVENTAL EM SMS, GRAMATURA 40	UN	250	20,00	5.000,00
7	AVENTAL ESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADE	PCT	15	65,00	975,00
8	MACACAÇÃO DE PROTECAO	UN	90	80,00	7.200,00
9	MASCARA CIRURGICA, TRIPLA CAMADA COM ELASTICO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150	180,00	27.000,00
10	MASCARA PFF2 COM VALVULA	UN	100	25,00	2.500,00
11	MASCARA PFF2 SEM VALVULA		250	25,00	6.250,00
12	MASCARA SEMI - FACIAL	UN	50	11,00	550,00
13	OCULOS DE PROTECAO, TIPO JAGUAR	UN	25	15,00	375,00
14	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA INCOLOR	UN	80	75,00	6.000,00
15	TOUCA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL	UNI	15	41,50	622,50
	TOTAL				70.687,50

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 751c664d5621168dd184e8b46e91727b

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: fornecimento de álcool e equipamentos de proteção individual para prevenção e combate ao COVID-19 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020. CONTRATADO: M. DA C. FELIX DINIZ CNPJ: 15.251.322/0001-80 /IE: 123808480, Rua Dos Andrades, 38; Bairro Centro; Cep: 65.763-000; Tuntum-Ma, FONE: (99)99126-7527. REPRESENTANTE: Maria Da Conceição Felix Diniz CPF: 842641013-87. VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.687,50 (setenta mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO - PREFEITO

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 7c643187953c8949c81c6347ba841428

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 003/2020.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. DISPENSA Nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Graça Aranha - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de medicação para combate ao COVID-19 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020. CONTRATADO: A S LUSTOSA

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO PREFEITO

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 472804667533ace9b47a9e9be2be7375

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARIA Nº 96/2020

PORTARIA Nº 96/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR a pedido **Neurizete Moreira Silva**, CPF nº 753.778.963-00, do cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Jardim de Infancia Pequeno Príncipe, localizada na Rua Prof. Francisco Castro - Centro, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, 18 de junho de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal
Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Código identificador: 5dda2883072a32e126efe6c9d1784c2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020. Proc. Admin. nº 662/2020/SEMAD. **TIPO:** MENOR LANCE POR ITEM, **OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preço para a possível aquisição fracionado de Combustíveis para veículos automotivos. **ABERTURA:** 02/07/2020 as 10:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Nova Iorque sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min ou baixado gratuitamente do site <http://www.novaiorque.ma.gov.br/site/> - Informações adicionais, no mesmo endereço e pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 18/06/2020. Idelfran de Sousa Pereira Pregoeiro e Presidente da CPL - Mayra Ribeiro Guimarães - Prefeita Municipal.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 48942faacdfab3dccb492736ebd9ccb5

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ana Karla Ribeiro Guimarães Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iorque Estado do Maranhão, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 na Lei federal nº 8.666/93 e nos autos do processo administrativo nº 665/2020/SEMAD. **RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 11/2020, para a contratação dos serviços de plantão medico para as equipes de enfrentamento ao COVID-19, baseado no parecer do departamento jurídico do Município. E autorizo a contratação e o empenho da despesa, no valor de **R\$ 126.250,00** (cento e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), em favor da empresa **TOCANTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 20.401.806/0001-07, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Nova Iorque, 12 de Junho de 2020 - Ana Karla Ribeiro Guimarães Sec. de

Saúde de Nova Iorque/MA.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: 0803c1d10132c18650d9e9e3711ce46a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (2ª ETAPA)

EDITAL Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Sambaíba- MA, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (2ª Etapa) do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme o item 8.3 do Edital.

Os Candidatos convocados deverão se apresentar no dia 20 de Junho de 2020, às 08 horas, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Rua Dr Paulo Ramos S/N para fazer suas inscrições e iniciarem o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, tem caráter classificatório e eliminatório, terá carga horária de 40 (quarenta) horas e será realizado nos dias 20/06/2020, 21/06/2020, 22/06/2020, 25/06/2020 e 26/06/2020 no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 hs, onde os candidatos serão avaliados durante todo o período do curso, realizando prova teórica de conhecimento sobre o conteúdo ministrado ao final do Curso.

Expirado o prazo para a realização das matrículas que se encerrarão as 9:30 hs do dia 20 de junho de 2020, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no curso de formação serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo.

O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. Considerar-se-á que "concluiu com aproveitamento o curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", aquele candidato que obtiver ao final das 40 horas do Curso nota maior que 7,0 (sete) em avaliação específica do curso e obtiver o mínimo de 90% (noventa por cento) de frequência comprovada nas aulas conforme o Item 9.2 do Edital.

O Curso de formação, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias ao cargo de Agente Comunitário de Saúde. São critérios obrigatórios de avaliação dos convocados para o curso:

- Frequência;
- Assiduidade;
- Participação;
- Aprovação na prova objetiva do curso.

É obrigatória a participação no curso de capacitação inicial e continuada conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018. Sendo que, os parâmetros do curso introdutório de formação inicial e continuada são estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme o que recomenda a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Sobre o processo avaliativo

Os candidatos serão avaliados em ficha própria, levando em consideração a assiduidade, participação nas aulas, resolução de atividades propostas, frequência e prova objetiva no termino

do curso.

A avaliação de desempenho do candidato terá valor final de 10 (dez) pontos, compreendendo a prova objetiva e os eixos assiduidade, participação nas aulas, resolução de atividades propostas e frequência respectivamente uma contemplará os assuntos ministrados em sala de aula constantes no Anexo I e valerão 0,34 (zero vírgula trinta e quatro) pontos cada questão perfazendo o total de 8,5, e a outra valerá 1,5 pontos. Ambas de caráter classificatório e eliminatório.

A duração da prova objetiva é de 4 horas e conterà 25 questões de múltipla escolha.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Unidade 1 - Conhecendo o SUS

Unidade 2 - Política Nacional de Humanização

Unidade 3 - Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças

Unidade 4 - Conhecer as estruturas dos serviços de saúde e as Políticas de Saúde do município

Unidade 5 - Controle Social no SUS

Unidade 6 - História do PACS/PSF/ESF

Unidade 7 - As atribuições do ACS

Unidade 8 - Ser ACS

Unidade 9 - O ACS ontem e hoje

Unidade 10 - Ética no trabalho do ACS

Unidade 11 - Comunicação e Educação em Saúde

Unidade 12 - Técnica de Entrevista

Unidade 13 - Trabalho em Equipe

Unidade 14 - Visita domiciliar

Unidade 15 - Cadastramento das Famílias e Sistema de Informação do SUS

Unidade 16 - Conhecendo a comunidade através dos mapas

Unidade 17 - Revisão do conteúdo

ANEXO II

Candidatos Convocados conforme o Item 8.3.1

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA SEGUNDA FASE NO PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA URBANA

004	Ana Beatriz Bezerra Miranda	612747343-80	5/7/2001	16	8,0
020	Carmem Silva Gomes R. Pereira	844301253-68	5/11/1976	15	7,5
023	Claudiana Soares da Silva	736470551-15	27/8/1987	15	7,5
027	Conceição de Maria Martins Arrais	604795803-67	15/9/1992	15	7,5
034	Dominique Resplandes Alves	806508233-38	6/10/1996	15	7,5
040	Eivalda Pereira de Sousa Carneiro	009447373-07	16/4/1982	17	8,3
041	Fabiano Sales Costa	936805383-91	4/11/1979	15	7,5
048	Francisco Caninde Monteiro Borges	002328033-66	21/10/1983	15	7,5
055	Gilteane Pires da Cruz	385229063-00	28/7/1981	15	7,5
061	Hugo Leonardo Silva de Luz	699067691-49	9/5/1977	16	8,0
070	Jesse da Rocha Miranda Neto	606498823-18	6/4/1994	15	7,5
082	Lauren Silva Carvalho Cavalcante	065516503-76	9/1/2000	15	7,5
087	Luan Costa Rodrigues	069439043-70	20/5/1998	15	7,5
0105	Mirele Bezerra de Miranda	606573033-56	4/9/2000	16	8,0
0135	Fito Lacerda Martins da Silva	622894713-60	28/2/1994	20	10,0
0138	Wanderson Alves de Oliveira	047886733-63	6/6/1990	16	8,0

ZONA RURAL

071	João Batista dos Santos	823153293-53	26/9/1980	13	6,5
0120	Ronaldo Gomes Paz	609895513-18	16/5/1994	13	6,5

TALITA DE PAULA COSTA GONÇALVES

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: d807f8b7ee2cfaaff406aff770e6c31d2

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/2020/GAB

PORTARIA Nº 055/2020/GAB SAMBAÍBA-MA, 09 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, observando o resultado do Concurso Público e do Edital nº 01/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA DO SOCORRO CARNEIRO LOPES, portadora do CPF nº 656.981.003-06, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem**, no Município de Sambaíba, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: baf89744e0f95492a488808f17b7a224

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 053/2020/GAB

PORTARIA Nº 053/2020/GAB SAMBAÍBA-MA, 09 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, observando o resultado do Concurso Público e do Edital nº 01/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, MARINALVA ALVES DA SILVA, portadora do CPF nº 658.947.403-63, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem**, no Município de Sambaíba, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: b3fdfec8aeccb078cdaf6fd7b7d371ff

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 056/2020/GAB

PORTARIA Nº 056/2020/GAB SAMBAÍBA-MA, 09 de

Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, observando o resultado do Concurso Público e do Edital nº 01/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, SARAJANE LEITE ALVES, portadora do CPF nº 049.858.323-67, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem**, no Município de Sambaíba, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: 7b81d156c76db5d9c385e9805e7a7f1d

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/2020/GAB

PORTARIA Nº 054/2020/GAB SAMBAÍBA-MA, 09 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, observando o resultado do Concurso Público e do Edital nº 01/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, VANIA CARREIRO SILVA MARTINS, portadora do CPF nº 046.878.436-27, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem**, no Município de Sambaíba, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: ffc2d7b5606f87f5ff182979485c15db

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057/2020GAB

PORTARIA Nº 057/2020/GAB SAMBAÍBA-MA, 09 de Junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, observando o resultado do Concurso Público e do Edital nº 01/2019, de 07 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, ANDREZA CARDOSO DA SILVA, portadora do CPF nº 060.596.993-08, para exercer o cargo de **Técnica de Enfermagem**, no Município de Sambaíba, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: fa3ba40e795d95322531400d20bf56d1

PORTARIA DE DISTRATO Nº 57A/2020 - GAB

PORTARIA Nº 57A/2020/GP Sambaíba-MA, 09 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "A" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Fazer o distrato do contrato de trabalho temporário, a pedido do servidor **ANDREZA CARDOSO DA SILVA**, portadora do CPF nº 060.596.993-08, do cargo de COORDENADOR DO CRÁS com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - Programa Crás, a partir de **09 de junho de 2020**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: e2b30b8ecd4e8410e96976f5d8acaba8

PORTARIA DE DISTRATO Nº 54A/2019/GP

PORTARIA Nº 54A/2019/GP Sambaíba-MA, 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "A" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Fazer o distrato do contrato de trabalho temporário, a pedido do servidor **Ronildo Ribeiro Pinto**, Matrícula nº 427.728.263.68, do cargo de Digitador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de maio de 2019, conforme requerimento assinado pelo referido servidor.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: 991816c5ae03f070108bc382b0db0307

PORTARIA DE DISTRATO Nº 55A/2019/GP

PORTARIA Nº 55A/2019/GP Sambaíba-MA, 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76 inciso "II" alínea "A" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Fazer o distrato do contrato de trabalho temporário, a pedido do servidor **MAIK LOPES FERRO,** Matrícula nº 834.888.553-68, do cargo de QUÍMICO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de maio de 2019, conforme requerimento assinado pelo referido servidor.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMBAÍBA,
aos 31 dias do mês de maio de 2019.

RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: ANA LUCIA PEREIRA ROCHA
Código identificador: 7d1321ef589752fa622417823ae3fef8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019, fundamentado na Tomada de Preço nº 002/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: Alberto Sousa Engenharia Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.759.656/0001-66. Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 10/12/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Junho de 2020. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Luiz Alberto Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratada.

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Código identificador: 25df9f14238880de9a2dcdaef667d045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2020 - ALTERA O ART. 29 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 28, de 18 de maio de 2020. ALTERA O ART. 29 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2020, QUE SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82, incs. VI, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência (Calamidade) de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN; **CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; **CONSIDERANDO**, ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356, de 11.03.2020, dispondo sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, e o Decreto Municipal nº 23, de 11.05.2020, que dispõem, respectivamente, no âmbito do Estado do Maranhão e do Município de São Francisco do Brejão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional; **CONSIDERANDO** ser necessário dar continuidade às diversas ações e obras de infraestrutura do Município, como forma de se disponibilizar outras estruturas de amparo e de qualidade de vida para a população brejãoense; **D E C R E T A:** Art. 1º. O art. 29, do Decreto Municipal nº 23, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 29. *As obras públicas no Município que estejam, e que estarão, em processo licitatório, sendo ou não custeadas com recursos próprios, deverão ter continuidade.* Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO,** em 18 de maio de 2020. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR
Código identificador: 662f884d3be36133809a086e78883648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 09/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de máquinas elétricas para cortar gramas e roçadeiras a gasolina, para a secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Laser de São Joao do Soter - MA.

Processo Administrativo nº 105/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

ADJUDICATÁRIO:

NOME EMPRESARIAL IRM CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.073.053/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Central, nº 455, Bairro Centro, C.E.P.: 65.600-160, Caxias - MA
Fone/FAX: (99) 98103-8300 - 981210999
REPRESENTANTE LEGAL: Igor Roberto Araujo de Moura
RG n.º 1.600.444 SSP/PI / CPF n.º 854.816.293-72
VALOR GLOBAL: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

02 11 SEC. MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
27 122 0009 0028 0028 MANUT. E COORD. DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Será pago com recursos oriundos do **FPM**

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 03 de junho de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9619c184f74f4b64f01b50e938c06818

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: aefd81e798c19f651d665712043a1c6b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada IRM CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 15.073.053/0001-00. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 09/2020. Objeto - Contratação de empresa para a aquisição de máquinas elétricas para cortar gramas e roçadeiras a gasolina, para a secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Laser de São Joao do Soter - MA. Data da Assinatura: 03/06/2020. Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2020. Fonte Pagadora: FPM. Valor Global de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratado: Igor Roberto Araujo de Moura.

São João do Soter - MA, 03 de junho de 2020.
Publique-Se

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: b68033af6bff7dee6206b84f08f0ce1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO; Referente: Processo Administrativo nº 14100/2020. Dispensa de Licitação Nº 13/2020. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação e manutenção de ar condicionado e bebedouros, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Educação.** Contratada: **J. Mario Vieira - ME, CNPJ: 12.125.563/0001-95, com sede a Travessa Constantino Vieira Nº 60 - Centro, São João Dos Patos - Ma.** Valor do contrato: **R\$ 30.045,00 (Trinta mil e quarenta e cinco reais).** Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos, publique-se. Gilvana Evangelista de Souza, Prefeita Municipal. São João dos Patos - MA, 16 de junho de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: cbe300c8e013f7406b411771750652a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14101/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

EXTRATO DE **CONTRATO Nº 14101/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.** Pelo presente instrumento particular

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Soter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo Nº 105/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 09/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - **IRM CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ nº 15.073.053/0001-00, representado por: Igor Roberto Araujo de Moura, CPF nº 854.816.293-72. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de máquinas elétricas para cortar gramas e roçadeiras a gasolina, para a secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Laser de São Joao do Soter - MA. Valor Global de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

São João do Soter - MA, 03 de junho de 2020.
Publique-Se

de Contrato de Serviço, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO J. Mario Vieira - Me, CNPJ: 12.125.563/0001-95, com sede a Travessa Constantino Vieira Nº 60 - Centro, São João Dos Patos - Ma, neste ato representado pelo Sr. José Mario Vieira, CPF nº 231.193.573-91, RG nº 0451398920129 SESP-MA, firmam o presente instrumento contratual. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação e manutenção de ar condicionado e bebedouros, destinado a atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Educação. O valor do presente contrato é de R\$ 11.535,00 (Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais). Pagamentos nas seguintes DOTAÇÕES; 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0003.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMS; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. DATA DO CONTRATO: data do Contrato e 17 de junho de 2020. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de Saúde. Contratado (a): J. MARIO VIEIRA - ME. São João dos Patos - MA, 17 de junho de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a894ad9b9a4600692ef5ddefccad70a0*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14102/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14102/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Serviço, de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO J. Mario Vieira - Me, CNPJ: 12.125.563/0001-95, com sede a Travessa Constantino Vieira Nº 60 - Centro, São João Dos Patos - Ma, neste ato representado pelo Sr. José Mario Vieira, CPF nº 231.193.573-91, RG nº 0451398920129 SESP-MA, firmam o presente instrumento contratual. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação e manutenção de ar condicionado e bebedouros, destinado a atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Educação. O valor do presente contrato é de R\$ 13.360,00 (Treze mil seiscentos e sessenta reais). Pagamentos nas seguintes 02.14 - Manutenção e Desenvolvimento de Unidades Escolares; 12.361.0010.2054.0000 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares de ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. DATA DO CONTRATO: data do Contrato e 17 de junho de 2020. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA - Secretária Municipal de Educação. Contratado (a): J. MARIO VIEIRA - ME. São João dos Patos - MA, 17 de junho de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 70bb46f8d28f0f6aaf991df67907f2ad*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14103/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14103/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14100/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Serviço, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração/ordenadora de despesas a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO J. Mario Vieira - Me, CNPJ: 12.125.563/0001-95, com sede a Travessa Constantino Vieira Nº 60 - Centro, São João Dos Patos - Ma, neste ato representado pelo Sr. José Mario Vieira, CPF nº 231.193.573-91, RG nº 0451398920129 SESP-MA, firmam o presente instrumento contratual. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviço de instalação e manutenção de ar condicionado e bebedouros, destinado a atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração e Educação. O valor do presente contrato é de R\$ 5.150,00 (Cinco mil cento e cinquenta reais). Pagamentos nas seguintes 02.03 - Secretaria de Administração; 04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica. DATA DO CONTRATO: data do Contrato e 17 de junho de 2020. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO - Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de Despesas. Contratado (a): J. MARIO VIEIRA - ME. São João dos Patos - MA, 17 de junho de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 7e02729315ab80c31115e8b2d35a9441*

PORTARIA Nº 069/2020

Portaria nº 069/2020, de 18 de junho de 2020. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** I - Conceder licença sem vencimentos ao servidor público municipal **VALDERI MOURA DE CARVALHO JUNIOR**, ocupante do cargo de médico plantonista, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de dois anos, no período de **18/06/2020 à 18/06/2022**. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA. Prefeita Municipal.**

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: d23012fd818672185ee44ffd2a35951b*

PORTARIA Nº 068/202

Portaria nº 068/202, de 18 de junho de 2020. A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: I – CEDER, a pedido e sem ônus**, a servidora **FRANCIMAR MOTA GOMES**, matrícula 1326, inscrita no CPF nº 960.239.613-04, ocupante do cargo de enfermeira, para exercer suas atribuições junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, com lotação em Teresina-PI, **até 30 de junho de 2021**. II - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020. **GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA, Prefeita Municipal**.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: ee41ae5fcc7d79f49d896ad6eabaa22*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-CMSRM**, que teve como objeto a **contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene/limpeza e gêneros alimentícios**, de interesse da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Em consequência **HOMOLOGO** o processo licitatório a favor da empresa **J. E. RODRIGUES SUPERMERCADO - MA**, CNPJ: 09.162.101/0001-33, situada à Av. Francisca das Chagas, 156, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, vencedora do certame com o Valor Total R\$ 111.456,20 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). O Presidente da Câmara Municipal informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 01 de junho de 2020. **Leonardo de Sousa Santos, Presidente da Câmara Municipal**.

*Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: 103cc89473d3a99355d4a5b3a2ce8efb*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Presidente, torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020-CMSRM**, que teve como objeto a **contratação de empresa para serviços de Buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para a Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, de interesse da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Em consequência **HOMOLOGO** o processo licitatório a favor da empresa **N JANE L LOPES**, CNPJ: 11.458.915/0001-61, situada à Rua Praça do Mercado, 160, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 78.880,00 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). O Presidente da Câmara Municipal informa

ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 01 de junho de 2020. **Leonardo de Sousa Santos**, presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: f20c3e883967cb09a3e8ee9229f4a923*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - RESENHA DE CONTRATO Nº 04/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

PARTES: Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa J. E. RODRIGUES SUPERMERCADO - ME, CNPJ: 09.162.101/0001-33, situada à Av. Francisca das Chagas, 156, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO:** contratação de uma empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene/limpeza e gêneros alimentícios. **VIGÊNCIA:** 05/06/2020 e término no dia 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.30 - Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal. **VALOR:** R\$ 111.456,20 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 01/2020-CMSRM, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Leonardo de Sousa Santos** Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, 05 de junho de 2020.

*Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: 2c24acfb9ed1473d597ae8dd97dafc2b*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - RESENHA DE CONTRATO Nº 05/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

PARTES: Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa N JANE L LOPES, CNPJ: 11.458.915/0001-61, situada à Rua Praça do Mercado, 160, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA. **OBJETO:** contratação de empresa para serviços de Buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para a Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **VIGÊNCIA:** 05/06/2020 e término no dia 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 - Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal. **VALOR:** R\$ 78.880,00 (setenta e oito mil oitocentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços nº 02/2020-CMSRM, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Leonardo de Sousa Santos** Presidente da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, 05 de junho de 2020.

*Publicado por: JOÃO BATISTA DA SILVA PASSOS
Código identificador: 6068f9750ef906c23e097f6500f55a16*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal,

instituída pela portaria nº 420/2020, de 14 de maio de 2020, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 141/2020 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 02 de julho de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 18 de junho de 2020. Hayanne Kliscia Lima da Silva

Pregoeira Municipal

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 8ad92c38a1bcc8639ca348cc0bacc276

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 420/2020, de 14 de maio de 2020, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 141/2020 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 06 de julho de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, de interesse das Secretarias Municipais de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 18 de junho de 2020. Hayanne Kliscia Lima da Silva

Pregoeira Municipal

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: fd4b739325a95070be4bd903cde43271

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA - CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 420/2020, de 14 de maio de 2020, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 141/2020 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 08 de julho de 2020, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços, para prestação de serviços manutenção e limpeza de impressoras e recarga de cartuchos e tonner, de interesse desta Administração Pública. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 18 de junho de 2020. Hayanne Kliscia Lima da Silva

Pregoeira Municipal

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA
Código identificador: 636449492fddc189573aaa80b1f2701c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial: N.º 030/2020. Objeto: Aquisição de moveis escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sitio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; valor global R\$ 304.400,00 (Trezentos e quatro mil e quatrocentos reais).O Pregoeiro resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: MIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.020.094/00001-57, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1695-A, Bairro: Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA. Sítio Novo Maranhão, 08 de junho de 2020. Davi Silva Pereira. Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Aquisição de moveis escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sitio Novo - MA, HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: MIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.020.094/00001-57, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1695-A, Bairro: Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA. Valor global R\$ 304.400,00 (Trezentos e quatro mil e quatrocentos reais). Sítio Novo Maranhão, 09 de junho de 2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: c403f5bad90632651337b39e3643f21b

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PP 030/2020.

CONTRATO: Nº 075/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: MIX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.020.094/00001-57, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1695-A, Bairro: Entroncamento, Cidade: Imperatriz - MA, Aquisição de moveis escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sítio Novo - MA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 10/06/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$ 304.400,00 (Trezentos e quatro mil e quatrocentos reais).

Sítio Novo Maranhão, 10 de junho de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 8cbf272828da5d72874ffa7f4167b0c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 020/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99 CONTRATADA: SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.609.051/0001-79 OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em Botijão de 13 kg, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2020. Irisneide Rodrigues Ribeiro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: d97414a440b431ddece9a8877ef053bf

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRS Nº 020/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: SÃO BENEDITO COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.609.051/0001-79 OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em Botijão de 13 kg, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2020. Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: 637b19cf124e90e27a6ee0c975418cf0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP - PMTF/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PMTF-MA. Processo Administrativo n.º 025/2020 - PMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP - PMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 025/2020-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - PMTF-MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza em geral, de interesse desta Administração Pública. As empresas detentoras do menor preço registrado por item assumem o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 025/2020-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.644.600/0001-46**, com endereço na Rua Rui Barbosa, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, representado neste ato por Lucileia da Silva Palmeira R.G. n.º 045066552012-6 SSP/MA e CPF n.º 007.160.151-10 - Sócia; **D. ALVES ABREU, CNPJ nº 21.383.077/0001-68**, com endereço na Estrada MA 006, Bairro Floriano, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, representado neste ato por Diego Alves Abreu, R.G. n.º 2424059 SSP/MA e CPF n.º 036.156.311-61 - Sócio.

D. ALVES ABREU, CNPJ nº 21.383.077/0001-68 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	abóbora	kg	1170	R\$ 6,00	R\$ 7.020,00
2	alho	kg	44	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
3	banana	kg	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
4	batata	kg	375	R\$ 7,00	R\$ 2.625,00
5	beterraba	kg	375	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50
6	cebola	kg	113	R\$ 5,00	R\$ 565,00
7	cenoura	kg	375	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
8	laranja	kg	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
9	maçã	kg	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
10	melancia	kg	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
11	molhos de cheiro verde	und	456	R\$ 3,00	R\$ 1.368,00
12	pimentão	kg	87,5	R\$ 6,90	R\$ 603,75
13	polpa de frutas (diversas)	kg	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00

14	repolho	kg	375	R\$ 7,00	R\$ 2.625,00
15	tomate	kg	438	R\$ 8,00	R\$ 3.504,00
16	uva	kg	62,5	R\$ 11,90	R\$ 743,75
17	Carne bovina de primeira, sem osso	kg	1250	R\$ 20,00	R\$ 25.000,00
18	Carne bovina com osso	kg	875	R\$ 15,00	R\$ 12.125,00
19	Carne bovina, moída de primeira sem osso e sem gordura	kg	585	R\$ 18,00	R\$ 10.530,00
20	frango congelado	kg	2500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
21	ovos de galinha, branco cuba c/ 30	cb	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
22	peito de frango	kg	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
23	peixe	kg	225	R\$ 15,00	R\$ 3.375,00

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	acidonumuriatico	und	720	R\$ 7,25	R\$ 5.220,00
2	agua sanitária - 2lt	UND	2775	R\$ 3,80	R\$ 10.545,00
3	agua sanitária - 1lt	UND	2928	R\$ 2,50	R\$ 7.320,00
4	aventalplastico	UND	65	R\$ 8,75	R\$ 568,75
5	alcool em GEL - 500g	UND	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
6	baldesplasticos 15L	UND	37	R\$ 8,00	R\$ 296,00
7	baldes plásticos 20L	UND	42	R\$ 12,50	R\$ 525,00
8	baldes plásticos 8L	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
9	coador de pano p/ café	UND	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00
10	copo descartável 180ml	pct	3210	R\$ 3,80	R\$ 12.198,00
11	copo descartável 250ml	pct	4330	R\$ 5,20	R\$ 22.516,00
12	copo descartável p/ café - 50ml	pct	960	R\$ 2,50	R\$ 2.400,00
13	desinfetante 1L fragancias	UND	2239	R\$ 3,25	R\$ 7.276,75
14	desinfetante 2L fragancias	UND	1279	R\$ 6,50	R\$ 8.313,50
15	detergente liquido 500ml - fragancias	UND	1034	R\$ 2,50	R\$ 2.585,00
16	escova p/ limpeza - tipo lavar roupa	UND	42	R\$ 5,00	R\$ 210,00
17	escova p/ vaso sanitário	UND	51	R\$ 12,60	R\$ 642,60
18	espanador	UND	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00

19	esponja de lã de aço 60G	UND	208	R\$ 1,50	R\$ 312,00
20	esponja dupla face de limpeza	UND	125	R\$ 0,75	R\$ 93,75
21	filme PVC 28cm x 30mt	UND	92	R\$ 5,50	R\$ 506,00
22	flanela 58x40 cor amarelo	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
23	guardanapo de papel branco pct c/ 50 unidades	UND	2053	R\$ 2,00	R\$ 4.106,00
24	inseticidaaerosol, inodoro a base de água 300ml	UND	66	R\$ 9,80	R\$ 646,80
25	isqueiro	UND	39	R\$ 3,40	R\$ 132,60
26	limpa vidros - 500ml	UND	172	R\$ 5,00	R\$ 860,00
27	limpador de uso geral (multiuso) 500ml	UND	262	R\$ 5,80	R\$ 1.519,60
28	lixeiraplastica com pedal 12 litros	UND	152	R\$ 29,73	R\$ 4.518,96
29	lixeiraplastica com pedal 25 litros	UND	102	R\$ 54,00	R\$ 5.508,00
30	lixeiraplastica com pedal 65 litros	UND	60	R\$ 143,25	R\$ 8.595,00
31	lixeiraplastica com pedal 100 litros	UND	24	R\$ 148,65	R\$ 3.567,60
32	lixeira telada plastica comum - cores	UND	130	R\$ 4,60	R\$ 598,00
33	lustra móveis - 200ml	UND	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
34	luva forrada multiuso - G	UND	525	R\$ 2,50	R\$ 1.312,50
35	luva forrada multiuso - M	UND	525	R\$ 2,60	R\$ 1.365,00
36	luva forrada multiuso - P	UND	525	R\$ 2,55	R\$ 1.338,75
37	odorizador de ambientes 400ml - fragancias	UND	778	R\$ 10,80	R\$ 8.402,40
38	páplastica p/ lixo	UND	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00
39	pano de chão	UND	195	R\$ 5,50	R\$ 1.072,50
40	pano de prato - 40x60cm	UND	136	R\$ 7,30	R\$ 992,80

41	panomuti - uso embalagem	UND	24	R\$ 7,20	R\$ 172,80
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 4 rolo	UND	6520	R\$ 3,70	R\$ 24.124,00
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 8 rolo	UND	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
44	papel toalha Branco Neutro pact c/2	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
45	pedrasanitaria 25g com uma haste plastica	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
46	pasta brilho p/ aluminio	und	201	R\$ 4,80	R\$ 964,80
47	pilha media Alcalina com 2 unidades	UND	94	R\$ 4,00	R\$ 376,00
48	pilha palito alcalina com 2 unidades	UND	74	R\$ 5,50	R\$ 407,00
	prendedor de roupa plastica - pct c/ 12	und	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
50	rodo -G	UND	72	R\$ 23,50	R\$ 1.692,00
51	rodo - M	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
52	sabão em barra 200g c/ 05und	UND	1160	R\$ 8,50	R\$ 9.860,00
53	sabão em pó 1kg	UND	1230	R\$ 9,80	R\$ 12.054,00
54	sabão em pó 500g	UND	1224	R\$ 4,80	R\$ 5.875,20
55	sabonete 90g	UND	490	R\$ 4,90	R\$ 2.401,00
56	saco p/ lixo 100L -	UND	2850	R\$ 3,00	R\$ 8.550,00
57	saco p/ lixo 30L -	UND	4185	R\$ 3,00	R\$ 12.555,00
58	saco p/ lixo 50L	UND	3800	R\$ 3,00	R\$ 11.400,00
59	soda cáustica	UND	102	R\$ 13,80	R\$ 1.407,60
60	tocasdescartveis	und	3500	R\$ 9,55	R\$ 33.425,00
61	torneira / filtro	UND	35	R\$ 4,90	R\$ 171,50
62	vassoura	UND	61	R\$ 8,00	R\$ 488,00
63	vassourão	und	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
64	vela p/ filtro	UND	71	R\$ 6,60	R\$ 468,60

MERCEARIA EM GERAL

ITEM		UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--	-----	------	----------	----------

1	achocolatado em pó , instantâneo - lata 200g	und	485	R\$ 4,50	R\$ 2.182,50
2	açucar, embalagem plástica 2kg	und	585	R\$ 5,50	R\$ 3.217,50
3	adoçante liquido 200ml	und	50	R\$ 3,85	R\$ 192,50
4	agua mineral 1,5lt	und	3175	R\$ 3,00	R\$ 9.525,00
5	agua mineral 500ml	und	3175	R\$ 1,60	R\$ 5.080,00
6	alimento vitaminado neston - lata 400g	und	225	R\$ 7,50	R\$ 1.687,50
7	amido de milho, embalagem de 200g	und	85	R\$ 2,80	R\$ 238,00
8	arroz branco tipo 1- embalagem plástica de 5kg	und	613	R\$ 16,50	R\$ 10.114,50
9	aveia em floco finos, embalagem de 450g	und	113	R\$ 8,00	R\$ 904,00
10	aveia em flocos, embalagem de 450g	und	113	R\$ 8,00	R\$ 904,00
11	biscoito tipo cream cracker 400g	und	585	R\$ 5,60	R\$ 3.276,00
12	biscoito tipo Maria 400g	und	585	R\$ 5,50	R\$ 3.217,50
13	café , com selo de pureza ABIC, embalagem plástica- 250g	und	585	R\$ 5,50	R\$ 3.217,50
14	caldo de carne 63g - 6 tablete	und	75	R\$ 1,50	R\$ 112,50
15	caldo de galinha 63g - 6 tablete	und	75	R\$ 1,45	R\$ 108,75
16	caldo de legumes 63g - 6 tablete	und	75	R\$ 1,60	R\$ 120,00
17	coco ralado 100g	und	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
18	colorífo - 100g	und	293	R\$ 1,00	R\$ 293,00
19	creme de leite tradicional- embalagem de 300g	und	97,5	R\$ 2,60	R\$ 253,50
20	extrato de tomate 190g	und	585	R\$ 1,70	R\$ 994,50

21	farinha mandioca amarela de primeira	kg	57,5	R\$ 6,00	R\$ 345,00
22	farinha mandioca -natural regional	kg	97,5	R\$ 7,60	R\$ 741,00
23	feijão preto tipo 1- embalagem plástica	und	293	R\$ 7,00	R\$ 2.051,00
24	feijão tipo 1 - embalagem plástica	und	585	R\$ 7,95	R\$ 4.650,75
25	Fecula de mandioca 1kg	pct	75	R\$ 4,80	R\$ 360,00
26	flocão de arroz tradicional- tipo 1 - embalagem plástica de 500g	und	1170	R\$ 2,30	R\$ 2.691,00
27	flocão de milho tradicional - tipo 1 embalagem plástica de 500g	und	1170	R\$ 1,65	R\$ 1.930,50
28	leite condensado, tradicional embalagem 395g	und	195	R\$ 4,90	R\$ 955,50
29	leite em pó - desnatado 200g	und	975	R\$ 6,50	R\$ 6.337,50
30	leite em pó - integral 200g	und	2340	R\$ 5,20	R\$ 12.168,00
31	leite longa vida - desnatado 1l	und	1800	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
32	leite longa vida - integral 1l	und	1800	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
33	leite longa vida - semi desnatado 1l	und	1800	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
34	macarrão tipo espaguete - 500g	und	293	R\$ 2,30	R\$ 673,90
35	macarrão tipo parafuso - 500g	und	293	R\$ 3,15	R\$ 922,95
36	margarina vegetal embalagem 250g	und	585	R\$ 2,25	R\$ 1.316,25
37	milho verde em conserva - lata 200g	und	468	R\$ 2,60	R\$ 1.216,80
38	mingau de arroz instantaneo 400g	und	350	R\$ 8,40	R\$ 2.940,00

39	mingau de milho instantaneo 400g	und	148	R\$ 8,40	R\$ 1.243,20
40	oleo de soja, garrafa tipo peti - embalagem 900ml	und	585	R\$ 5,00	R\$ 2.925,00
41	sal iodado, refinado para consumo domestico embalagem - 1kg	und	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
42	sardinha em conserva	und	750	R\$ 3,70	R\$ 2.775,00
43	seleta de legumes, composta de grãos - lata 200g	und	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
44	sucos (sabores variados) - 30g	und	1800	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00
45	tapioca	kg	375	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
46	tempero completo - 300g	und	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
47	trigo c/ fermento - 1Kg	und	195	R\$ 4,50	R\$ 877,50

L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.644.600/0001-46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	abóbora	kg	1170	R\$ 6,00	R\$ 7.020,00
2	alho	kg	44	R\$ 23,50	R\$ 1.034,00
3	banana	kg	750	R\$ 5,30	R\$ 3.975,00
4	batata	kg	375	R\$ 5,00	R\$ 1.875,00
5	beterraba	kg	375	R\$ 4,50	R\$ 1.687,50
6	cebola	kg	113	R\$ 5,00	R\$ 565,00
7	cenoura	kg	375	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
8	laranja	kg	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
9	maçã	kg	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
10	melancia	kg	350	R\$ 1,65	R\$ 577,50
11	molhos de cheiro verde	und	456	R\$ 3,50	R\$ 1.596,00
12	pimentão	kg	87,5	R\$ 6,90	R\$ 603,75
13	polpa de frutas (diversas)	kg	350	R\$ 14,50	R\$ 5.075,00
14	repolho	kg	375	R\$ 4,00	R\$ 1.500,00
15	tomate	kg	438	R\$ 7,00	R\$ 3.066,00
16	uva	kg	62,5	R\$ 11,90	R\$ 743,75

17	Carne bovina de primeira, sem osso	kg	1250	R\$ 24,00	R\$ 30.000,00
18	Carne bovina com osso	kg	875	R\$ 13,00	R\$ 11.375,00
19	Carne bovina, moída de primeira sem osso e sem gordura	kg	585	R\$ 24,00	R\$ 14.040,00
20	frango congelado	kg	2500	R\$ 8,70	R\$ 21.750,00
21	ovos de galinha, branco cuba c/ 30	cb	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
22	peito de frango	kg	250	R\$ 16,50	R\$ 4.125,00
23	peixe	kg	225	R\$ 12,00	R\$ 2.700,00

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	acidonumuriatico	und	720	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
2	agua sanitária - 2lt	UND	2775	R\$ 3,80	R\$ 10.545,00
3	agua sanitária - 1lt	UND	2928	R\$ 2,40	R\$ 7.027,20
4	aventalplastico	UND	65	R\$ 8,00	R\$ 520,00
5	alcool em GEL - 500g	UND	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
6	baldesplasticos 15L	UND	37	R\$ 8,00	R\$ 296,00
7	baldes plásticos 20L	UND	42	R\$ 12,50	R\$ 525,00
8	baldes plásticos 8L	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
9	coador de pano p/ café	UND	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00
10	copo descartável 180ml	pct	3210	R\$ 3,50	R\$ 11.235,00
11	copo descartável 250ml	pct	4330	R\$ 5,00	R\$ 21.650,00
12	copo descartável p/ café - 50ml	pct	960	R\$ 2,50	R\$ 2.400,00
13	desinfetante 1L fragancias	UND	2239	R\$ 3,25	R\$ 7.276,75
14	desinfetante 2L fragancias	UND	1279	R\$ 6,50	R\$ 8.313,50
15	detergente liquido 500ml - fragancias	UND	1034	R\$ 2,40	R\$ 2.481,60
16	escova p/ limpeza - tipo lavar roupa	UND	42	R\$ 2,60	R\$ 105,00
17	escova p/ vaso sanitário	UND	51	R\$ 12,60	R\$ 642,60
18	espanador	UND	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00
19	esponja de lã de aço 60G	UND	208	R\$ 1,40	R\$ 291,20

20	esponja dupla face de limpeza	UND	125	R\$ 0,75	R\$ 93,75
21	filme PVC 28cm x 30mt	UND	92	R\$ 5,50	R\$ 506,00
22	flanela 58x40 cor amarelo	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
23	guardanapo de papel branco pct c/ 50 unidades	UND	2053	R\$ 2,00	R\$ 4.106,00
24	inseticidaaerosol, inodoro a base de água 300ml	UND	66	R\$ 9,80	R\$ 646,80
25	isqueiro	UND	39	R\$ 3,40	R\$ 132,60
26	limpa vidros - 500ml	UND	172	R\$ 5,00	R\$ 860,00
27	limpador de uso geral (multiuso) 500ml	UND	262	R\$ 5,80	R\$ 1.519,60
28	lixeiraplastica com pedal 12 litros	UND	152	R\$ 29,73	R\$ 4.518,96
29	lixeiraplastica com pedal 25 litros	UND	102	R\$ 54,00	R\$ 5.508,00
30	lixeiraplastica com pedal 65 litros	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
31	lixeiraplastica com pedal 100 litros	UND	24	R\$ 148,65	R\$ 3.567,60
32	lixeira telada plastica comum - cores	UND	130	R\$ 4,60	R\$ 598,00
33	lustra móveis - 200ml	UND	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
34	luva forrada multiuso - G	UND	525	R\$ 2,50	R\$ 1.312,50
35	luva forrada multiuso - M	UND	525	R\$ 2,60	R\$ 1.365,00
36	luva forrada multiuso - P	UND	525	R\$ 2,55	R\$ 1.338,75
37	odorizador de ambientes 400ml - fragancias	UND	778	R\$ 10,80	R\$ 8.402,40
38	páplastica p/ lixo	UND	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00
39	pano de chão	UND	195	R\$ 5,50	R\$ 1.072,50
40	pano de prato - 40x60cm	UND	136	R\$ 7,30	R\$ 992,80

41	panomuti - uso embalagem	UND	24	R\$ 7,20	R\$ 172,80
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 4 rolo	UND	6520	R\$ 3,70	R\$ 24.124,00
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 8 rolo	UND	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
44	papel toalha Branco Neutro pact c/2	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
45	pedrasanitaria 25g com uma haste plastica	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
46	pasta brilho p/ aluminio	und	201	R\$ 4,80	R\$ 964,80
47	pilha media Alcalina com 2 unidades	UND	94	R\$ 4,00	R\$ 376,00
48	pilha palito alcalina com 2 unidades	UND	74	R\$ 5,50	R\$ 407,00
	prendedor de roupa plastica - pct c/ 12	und	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
50	rodo -G	UND	72	R\$ 23,00	R\$ 1.656,00
51	rodo - M	UND	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
52	sabão em barra 200g c/ 05und	UND	1160	R\$ 8,50	R\$ 9.860,00
53	sabão em pó 1kg	UND	1230	R\$ 9,80	R\$ 12.054,00
54	sabão em pó 500g	UND	1224	R\$ 4,80	R\$ 5.875,20
55	sabonete 90g	UND	490	R\$ 2,80	R\$ 1.372,00
56	saco p/ lixo 100L -	UND	2850	R\$ 3,00	R\$ 8.550,00
57	saco p/ lixo 30L -	UND	4185	R\$ 3,00	R\$ 12.555,00
58	saco p/ lixo 50L	UND	3800	R\$ 3,00	R\$ 11.400,00
59	soda cáustica	UND	102	R\$ 13,80	R\$ 1.407,60
60	tocasdescartveis	und	3500	R\$ 9,55	R\$ 33.425,00
61	torneira / filtro	UND	35	R\$ 4,90	R\$ 171,50
62	vassoura	UND	61	R\$ 8,00	R\$ 488,00
63	vassourão	und	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
64	vela p/ filtro	UND	71	R\$ 6,60	R\$ 468,60

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	----------	----------

1	acidonumuriatico	und	720	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
2	agua sanitária - 2lt	UND	2775	R\$ 3,80	R\$ 10.545,00
3	agua sanitária - 1lt	UND	2928	R\$ 2,40	R\$ 7.027,20
4	aventalplastico	UND	65	R\$ 8,00	R\$ 520,00
5	alcool em GEL - 500g	UND	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
6	baldesplasticos 15L	UND	37	R\$ 8,00	R\$ 296,00
7	baldes plásticos 20L	UND	42	R\$ 12,50	R\$ 525,00
8	baldes plásticos 8L	UND	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
9	coador de pano p/ café	UND	22	R\$ 3,50	R\$ 77,00
10	copo descartável 180ml	pct	3210	R\$ 3,50	R\$ 11.235,00
11	copo descartável 250ml	pct	4330	R\$ 5,00	R\$ 21.650,00
12	copo descartável p/ café - 50ml	pct	960	R\$ 2,50	R\$ 2.400,00
13	desinfetante 1L fragancias	UND	2239	R\$ 3,25	R\$ 7.276,75
14	desinfetante 2L fragancias	UND	1279	R\$ 6,50	R\$ 8.313,50
15	detergente liquido 500ml - fragancias	UND	1034	R\$ 2,40	R\$ 2.481,60
16	escova p/ limpeza - tipo lavar roupa	UND	42	R\$ 2,60	R\$ 105,00
17	escova p/ vaso sanitário	UND	51	R\$ 12,60	R\$ 642,60
18	espanador	UND	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00
19	esponja de lã de aço 60G	UND	208	R\$ 1,40	R\$ 291,20
20	esponja dupla face de limpeza	UND	125	R\$ 0,75	R\$ 93,75
21	filme PVC 28cm x 30mt	UND	92	R\$ 5,50	R\$ 506,00
22	flanela 58x40 cor amarelo	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
23	guardanapo de papel branco pct c/ 50 unidades	UND	2053	R\$ 2,00	R\$ 4.106,00
24	inseticidaaerosol, inodoro a base de água 300ml	UND	66	R\$ 9,80	R\$ 646,80

25	isqueiro	UND	39	R\$ 3,40	R\$ 132,60
26	limpa vidros - 500ml	UND	172	R\$ 5,00	R\$ 860,00
27	limpador de uso geral (multiuso) 500ml	UND	262	R\$ 5,80	R\$ 1.519,60
28	lixeiraplastica com pedal 12 litros	UND	152	R\$ 29,73	R\$ 4.518,96
29	lixeiraplastica com pedal 25 litros	UND	102	R\$ 54,00	R\$ 5.508,00
30	lixeiraplastica com pedal 65 litros	UND	60	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
31	lixeiraplastica com pedal 100 litros	UND	24	R\$ 148,65	R\$ 3.567,60
32	lixeira telada plastica comum - cores	UND	130	R\$ 4,60	R\$ 598,00
33	lustra móveis - 200ml	UND	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
34	luva forrada multiuso - G	UND	525	R\$ 2,50	R\$ 1.312,50
35	luva forrada multiuso - M	UND	525	R\$ 2,60	R\$ 1.365,00
36	luva forrada multiuso - P	UND	525	R\$ 2,55	R\$ 1.338,75
37	odorizador de ambientes 400ml - fragancias	UND	778	R\$ 10,80	R\$ 8.402,40
38	páplastica p/ lixo	UND	21	R\$ 15,00	R\$ 315,00
39	pano de chão	UND	195	R\$ 5,50	R\$ 1.072,50
40	pano de prato - 40x60cm	UND	136	R\$ 7,30	R\$ 992,80
41	panomuti - uso embalagem	UND	24	R\$ 7,20	R\$ 172,80
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 4 rolo	UND	6520	R\$ 3,70	R\$ 24.124,00
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 8 rolo	UND	600	R\$ 7,40	R\$ 4.440,00
44	papel toalha Branco Neutro pact c/2	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00

45	pedrasanitaria 25g com uma haste plastica	UND	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
46	pasta brilho p/ aluminio	und	201	R\$ 4,80	R\$ 964,80
47	pilha media Alcalina com 2 unidades	UND	94	R\$ 4,00	R\$ 376,00
48	pilha palito alcalina com 2 unidades	UND	74	R\$ 5,50	R\$ 407,00
	prendedor de roupa plastica - pct c/ 12	und	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
50	rodo -G	UND	72	R\$ 23,00	R\$ 1.656,00
51	rodo - M	UND	50	R\$ 22,75	R\$ 1.137,50
52	sabão em barra 200g c/ 05und	UND	1160	R\$ 8,50	R\$ 9.860,00
53	sabão em pó 1kg	UND	1230	R\$ 9,80	R\$ 12.054,00
54	sabão em pó 500g	UND	1224	R\$ 4,80	R\$ 5.875,20
55	sabonete 90g	UND	490	R\$ 2,80	R\$ 1.372,00
56	saco p/ lixo 100L -	UND	2850	R\$ 3,00	R\$ 8.550,00
57	saco p/ lixo 30L -	UND	4185	R\$ 3,00	R\$ 12.555,00
58	saco p/ lixo 50L	UND	3800	R\$ 3,00	R\$ 11.400,00
59	soda cáustica	UND	102	R\$ 13,80	R\$ 1.407,60
60	tocasdescartveis	und	3500	R\$ 9,55	R\$ 33.425,00
61	torneira / filtro	UND	35	R\$ 4,90	R\$ 171,50
62	vassoura	UND	61	R\$ 8,00	R\$ 488,00
63	vassourão	und	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
64	vela p/ filtro	UND	71	R\$ 6,60	R\$ 468,60

Tasso Fragoso (MA), 15 de junho de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho, Órgão gerenciador e Lucileia da Silva Palmeira, CPF n.º 007.160.151-10, Fornecedor Registrado e Diego Alves Abreu, CPF n.º 036.156.311-61, Fornecedor Registrado.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: d6086fabd2ce25bfc5c6646d0d97a753

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as

disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 02 de julho de 2020**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e câmara de ar incluindo alinhamento e balanceamento, de interesse desta Administração Pública**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160. Tasso Fragoso - MA, 15 de junho de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho. Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: cc722b6aac29b9674b0cde76a3fd0b6

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020/CPL.. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 - PMTF

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020/CPL.. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 08.07.2020 às 09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais especializados de todo o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb - no Município de Tasso Fragoso/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 15 de junho de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: e120b349c8c29244d35b7d37ad2de745

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020/CPL.. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 - PMTF

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020/CPL.. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 09.07.2020 às 09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em bloquetes com meio fio e sarjeta em vias urbanas no Povoado Paraíso na Zona Rural do Município de Tasso Fragoso/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA**

DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 15 de junho de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 314fca59777ea6b0593c9b598e6e1907

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020 - PMTF

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020/CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020 - PMTF. DATA DA ABERTURA: 10.07.2020 às 09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **REGIME:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Praça pública do Povoado Paraíso na Zona Rural do Município de Tasso Fragoso/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. Fone (99) 3543 - 1160, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.gov.br; ou ainda pelo e-mail cpltasso@gmail.com. Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 15 de junho de 2020. Roberth Cleudson Martins Coelho - Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 85451d8807b73254b802a1dceffc46c7

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 001/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** L. DA SILVA PALMEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.644.600/0001-46, com endereço na Rua Rui Barbosa, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios e material de limpeza) de interesse do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 23.886,50 (vinte três mil oitocentos oitenta seis reais e cinquenta centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 0.1.00.000000 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2020 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e **Lucileia da Silva Palmeira**, CPF n.º 007.160.151-10, Sócia.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 4ce08037ecad3f70a5d81bb992585f67

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2018.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2018. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.181.344/0001-19. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 310/2018, objetivando a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica e tributária para a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, com vigência a partir de 05 de julho de 2020. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 18 DE JUNHO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE - Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: c6d2cfcaff7819c5dfa7583e7a344815

RESENHA CONTRATO Nº 232/2020

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA CONTRATO Nº 232/2020. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **A F E SILVA SERVIÇOS ME**, CNPJ nº 24.660.578/0001-32. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de capina, limpeza de fossa, de caixa d'água de cisterna para as diversas secretarias do município de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 3.647,10 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 09 DE JUNHO DE 2020. ASSINATURA: **LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO** Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; **ADRIANO FRAZÃO E SILVA** - Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: f21e25d0174988ddf9e04c070c864a04

PORTARIA Nº 276 DE 18 DE JUNHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 276 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **PAULO ANTONIO PINTO DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) E.M. Humberto de Campos, **07** (sete) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **16/06 a 22/06/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 18 DE JUNHO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 79fa9e66d3b646c0159bdb298a846d4f

PORTARIA Nº 277 DE 18 DE JUNHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **LÚCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) E.M. Bibiano José Dos Santos, **07** (sete) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **09/06 a 15/06/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 18 DE JUNHO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 0d9e4dbf6a6b7a07a84453281380d491

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

DECRETO Nº 023/2020-GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO PADROEIRO DA CIDADE, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o dia 19 de junho do corrente ano, como sendo o dia do **PADROEIRO DE NOSSA CIDADE, "O Sagrado Coração de Jesus"**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado feriado Municipal o dia 19 de junho de 2020, a próxima sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, em 17 de junho de 2020.

VILIANE NUNES OLIVEIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por: AYRTON PEREIRA ARAUJO CARVALHO
Código identificador: fb9c88d5709a4b3bf94b464a4978dbbc



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br